



Sistema de Incentivos de Base Territorial

**Inovação e modernização para o aumento da produção e criação de
novas empresas e negócios**

Investimentos de base territorial

Beneficiários: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's, por exemplo não são enquadráveis atividades incluídas no setor de turismo).

Áreas de intervenção: São elegíveis para apoio operações que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com pelo menos uma das seguintes ações:

- Criação de micro e pequenas empresas (empresas até 5 anos após o início de atividade)
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas

Taxas de financiamento:

A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é de 60%, aplicando-se o seguinte:

Taxa de base:

- 50% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,
- 40% para investimentos localizados nos demais territórios.

Majorações:

- 10 p.p "Prioridade Regional", para projetos que contribuam para completar as fileiras que se indicam no Anexo C.

Valores mínimos e máximos de investimento: Apresentar um investimento **máximo elegível até 250.000,00€** e um investimento **mínimo elegível de 25.000,00€**.

Despesas elegíveis: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;

Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não

constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas certificados ou auditores oficiais de contas, em validação despesas com solicitações de pagamento; Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas; Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificadas pelo objetivo da operação; Custos indiretos.

Despesas não elegíveis:

- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespases e direitos de utilização de espaços;
- Transferência e direitos de utilização dos espaços;
- IVA;
- Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;
- Pagamentos em espécie;
- Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Reembolso e/ou saldo final.

Período de candidaturas: Fase 1 – até 29/02/2024

Fase 2 – até 31/07/2024

Fase 3 – até 16/12/2024

Candidaturas: Aviso aberto no ALGARVE (ALGARVE-2023-14).

Aguarda-se abertura de mais avisos para todo o país.